



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA, RPPS/SC**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
GESTÃO 2020-2022**

O objetivo do presente Relatório de Atividades Gestão 2020-2022 é apresentar aos gestores, segurados e seguradas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina as atividades do Conselho de Administração no exercício 2020-2022, compreendido entre as datas de 17-12-2020 a 17-12-2022.

Florianópolis/SC, 6 de dezembro de 2022.



1. Considerações Introdutórias:

1.1 – Competências do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, RPPS/SC:

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina, RPPS/SC é órgão de deliberação e orientação superior do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC), conforme o disposto no art. 38 da Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

Ao Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Catarina incumbe, em síntese, a deliberação e orientação sobre temas de gestão e da política de investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, entre outras competências privativas expressas no art. 40 da Lei Complementar n.º 412 de 26 de junho de 2008.

A Lei de regência acima citada dispõe em seu texto normativo, especificamente no art. 40, quais são as matérias de competência privativa do Conselho de Administração, consoante exposto:

- I - instituir, aprovar e alterar o seu regimento interno;
- II - aprovar a política de investimentos dos recursos do RPPS/SC;
- III - avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos do RPPS/SC;
- IV - apreciar o parecer exarado pelo Conselho Fiscal sobre a prestação de contas anual do IPREV, e o seu posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;
- V - autorizar a contratação, na forma de lei, de instituição financeira para a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas e dos demais serviços correlatos à custódia de valores;
- VI - autorizar a aquisição, a alienação, a oneração, a permuta, a troca, a venda ou a construção de bens imóveis do IPREV, bem como a aceitação de doações com ou sem encargo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA**

- VII - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que comprometam o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPREV;
- VIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais, referentes a assuntos de sua competência;
- IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares relativas ao IPREV, nas matérias de sua competência;
- X - deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS/SC e ao IPREV;
- XI - manifestar-se em acordos de composição de débitos previdenciários do Estado e prefeituras com o IPREV;
- XII - aprovar a proposta de orçamento do IPREV;
- XIII - aprovar a indicação da taxa de administração, para fins do disposto no art. 30, § 2º desta Lei Complementar; e
- XIV - outras competências previstas no regimento interno.

Estes dispositivos da Lei especificam e delimitam a área de atuação do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

2. Apresentação:

A palavra Administração deriva do latim *administratio* que, segundo o “Novo Dicionário da Língua Portuguesa” de Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, consiste na gestão de negócios públicos ou particulares, é o conjunto de princípios, normas e funções que tem por fim ordenar os fatores de produção e controlar a sua produtividade e eficiência, para obter determinado resultado.

Administração é o processo relacionado à tomada de decisões quanto à alocação de recursos tangíveis e intangíveis com vistas à realização de objetivos pré-definidos.

Nesse contexto, com enfoque na gestão dos recursos públicos destinados ao Regime Próprio de Previdência, consiste na busca de que os processos de gestão sejam desenvolvidos com a otimização das estratégias, bem como com o cumprimento estrito ao disposto nas Leis de regência, para que se obtenha, com eficácia, o atendimento das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA**

necessidades presentes e futuras dos servidores públicos estaduais, segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência, no sentido de que estejam efetivamente assistidos na ocasião de eventuais contingências da vida como eventos de doença, de incapacidade ou de idade, pelos benefícios previdenciários das aposentadorias por incapacidade, aposentadoria compulsória, aposentadoria voluntária ou pensão por morte, benefícios previdenciários previstos no art. 59, da Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008.

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, IPREV/SC, criado por Lei como autarquia estadual previdenciária, regulamentada pelo Decreto n.º 3.337/10 de 23 de junho de 2010, é uma entidade da Administração Pública descentralizada, fiscalizada e tutelada pelo Estado, na forma da Lei, e possui o seu patrimônio formado por recursos próprios de contribuições e de receitas, com a finalidade de administrar os recursos destinados ao Sistema Previdenciário e conceder os benefícios e serviços previdenciários titularizados pelos servidores públicos do Estado de Santa Catarina, contribuintes do Regime Próprio de Previdência.

Conforme o Planejamento Estratégico do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, a Unidade Gestora tem por objeto a concessão e revisão de benefícios previdenciários aos servidores públicos e seus respectivos dependentes, abrangendo nessa atividade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/SC, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

A administração de recursos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina com eficiência, eficácia e segurança é o objetivo precípua dos gestores, seus órgãos de deliberação e orientação e, notadamente do Conselho de Administração, com a observância estrita das normas legais de regência do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina, com enfrentamento das instabilidades do cenário orçamentário e financeiro.

O Conselho de Administração, tal como efetuado na presente gestão, deve buscar fornecer políticas de otimização para a gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, haja vista a exigência de atitudes concatenadas do Gestor e do Conselho de Administração voltadas para o cumprimento dos princípios e objetivos organizacionais, constantes do Planejamento Estratégico da Unidade Gestora, com a finalidade de promover:



- a) A melhoria da gestão pública; b) Gestão efetiva por resultados; c) Transparência e ampla comunicação; d) Facilidade de acesso aos serviços prestados; e) Excelência no atendimento; f) Fortalecimento da organização; g) Maior visibilidade das competências organizacionais.

O presente relatório de atividades apresenta, em uma breve síntese, as atividades do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina que orientaram e cooperaram com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina e a Unidade Gestora IPREV/SC, visando a otimização do processo de gestão dos recursos, para o atingimento da segurança do sistema previdenciário.

O Conselho de Administração atuou principalmente no sentido do estrito cumprimento das disposições normativas, buscando perspectivas para a garantia da segurança do Regime Próprio de Previdência, em que pese a volatilidade do mercado financeiro e decisões governamentais seja fator com influência sobre a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência.

3. Principais destaques dos trabalhos do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC no exercício 2020-2022.

Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretária. Deliberada a distribuição de processos por escolha voluntária, sucessivamente por sorteio. (97ª Sessão Ordinária, ata n.º 108, de 17 de dezembro de 2021). A Secretaria do Conselho de Administração providenciou a remessa aos membros da legislação de base para o desempenho das atribuições.

Relatório de Atividades da Gestão anterior, de 2018-2020: Previamente disponibilizado o Relatório de Atividades da gestão anterior, de 2018-2020 aos Conselheiros e Conselheiras, foi dispensada a leitura em Plenário (art. 9º, inciso XXI, do Regimento Interno do Conselho de Administração: “São atribuições do Presidente do Conselho de Administração: [...] XXI – apresentar ao Plenário, na primeira sessão ordinária do ano civil, o relatório anual dos trabalhos do exercício anterior”). (98ª Sessão Ordinária, ata n.º 109, de 26 de janeiro de 2021).

Indicação da Taxa de Administração para 2021: Processo IPREV n.º 3240/2020. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a Taxa de Administração de 0,720%, conforme indicação apresentada pelo IPREV/SC no processo IPREV n.º 3240/2020; rejeitou a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA**

proposta de 1,68%, não aprovada. (*idem*)

Reforma da Previdência: Reforma da Lei Complementar n.º 412 de 26 de junho de 2008. O Presidente do Conselho de Administração informou que foi requerido ao IPREV/SC minuta da Reforma da Previdência, e que esta não foi disponibilizada ao Conselho de Administração pelo IPREV/SC por informação da ausência do documento (*idem*).

O Conselho de Administração deliberou pela expedição de ofício ao Governador do Estado de Santa Catarina, no qual o Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, com fundamento nos art. 40, incisos III e VII da Lei Complementar n.º 412, de 26 de junho de 2008, manifestou a intenção do Conselho de Administração participar formalmente dos estudos de elaboração do ante projeto de lei da reforma da previdência no Estado de Santa Catarina. Neste ofício, o Conselho de Administração mencionou que o presente órgão colegiado reúne representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, bem como representantes do Ministério Público, Tribunal de Contas, servidores inativos e pensionistas, eleitos ou indicados em razão de sua notória expertise, com plenas condições de contribuir na concepção do projeto de tamanha relevância para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho de Administração participou da Audiência Pública sobre o projeto de lei da Reforma da Previdência - alteração da Lei Complementar Estadual n.º 412, de 26 de junho de 2008, com espaço de fala na tribuna em plenário, audiência pública que foi realizada na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Política de Investimentos para 2021: Processo IPREV n.º 4422/2020. O Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina e o Diretor de Administração e Finanças do IPREV/SC apresentaram ao Plenário a Política de Investimentos para o exercício de 2021 (99ª Sessão Ordinária, ata n.º 110, de 2 de fevereiro de 2021).

Política de Investimentos 2021: Processo IPREV n.º 4422/2020. O Conselho de Administração deliberou aprovação, por unanimidade, da Política de Investimentos para 2021 apresentada pelo IPREV/SC no Processo IPREV n.º 4422/2020, com critério de alocação e limites em cada segmento, contemplando meta de rentabilidade de IPCA + 2,89% a.a, com expressa ressalva e recomendação de afastamento da cláusula de exclusividade com o Banco do Brasil (*idem*).



Instituição de Comissões Temáticas no Conselho de Administração: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, a instituição das seguintes comissões temáticas: 1) Patrimônio e Gestão patrimonial do IPREV; 2) Administração, finanças e contabilidade; 3) Investimento e cálculo atuarial; 4) Previdência e legalidade. (*idem*).

Apresentação da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina: O Atuário apresentou os dados detalhados da Prévia da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina (100ª Sessão Ordinária, ata n.º 111, de 30 de março de 2021).

Proposta do IPREV/SC para execução, reforma e readequação do prédio do IPREV de Itajaí e alienação do imóvel. Processo IPREV n.º 1542/2016. O Conselho de Administração aprovou voto no sentido de determinar ao IPREV o cumprimento imediato da decisão proferida por este Conselho de Administração na 84ª Reunião Ordinária (gestão e composição anterior, de 2018-2020), a qual autorizou a alienação do imóvel localizado na Rua João Bauer, 112, Centro, Itajaí, prosseguindo-se o feito com as providências necessárias à obtenção da autorização legislativa e, posteriormente, à deflagração da modalidade licitatória competente, a fim de dar solução efetiva à questão, evitando-se maiores danos e prejuízos que possam, por ventura, decorrer da má conservação estrutural do imóvel. Caso a atual administração do IPREV entenda que, após aquela decisão do Conselho Deliberativo, surgiram fatos novos que recomendem a revogação de tal autorização ou mesmo a suspensão temporária do processo de alienação, a exemplo daqueles mencionados no tópico 5 do voto, deve a unidade gestora requerer formalmente tais providências a este colegiado. Acrescentou ainda, por determinar ao IPREV que, caso ainda haja interesse em prosseguir com a alienação de tais bens (após a avaliação dos fatores apontados no tópico 5 do voto), que sejam instaurados processos específicos e individualizados para cada imóvel, juntando-se, em cada qual, os documentos que comprovam as informações consolidadas na planilha de fls. 281-282, na linha das premissas estabelecidas no tópico 2 do voto (*idem*).

Recomendação de afastamento da cláusula de exclusividade: Deliberada expedição de ofício ao IPREV/SC especificamente para que, na ocasião da renovação do contrato de prestação de serviços financeiros com o Banco do Brasil, seja excluída pelo IPREV/SC a opção de contratação da cláusula de exclusividade, para afastamento da exclusividade, encaminhando-se cópia da ata da sessão de 2 de fevereiro de 2021 para reiterar ciência do tema em questão, o qual foi expedido, nesses termos: na ocasião da renovação do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA

de prestação de serviços financeiros com o Banco do Brasil, seja excluída pelo IPREV/SC a opção de contratação da cláusula de exclusividade, para afastamento da exclusividade, encaminhando-se cópia da ata da sessão de 2 de fevereiro de 2021 para reiterar ciência do tema em questão” (*idem*).

Curso de capacitação e certificação dos membros, de acordo com a Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho: Deliberou-se oficial ao IPREV/SC para indicação de curso de capacitação dos membros do Conselho de Administração (*idem*).

Proposta de Orçamento do IPREV/SC para 2022: Processo IPREV n.º 3338/2021. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o voto anexado ao processo (fls. 37-49), mediante aprovação da proposta orçamentária para 2022 apresentada pelo IPREV/SC, bem como aprovou a proposta de taxa de administração no percentual de 1,346% (106ª Sessão Ordinária, ata n.º 117, de 13 de setembro de 2021).

Requerimento do IPREV/SC sobre a destinação dos recursos financeiros do Fundo Previdenciário, extinto pela Lei Complementar Estadual n.º 662 de 11 de dezembro de 2015: Processo IPREV n.º 4468/2017 – Ofício n.º 461/2017. O Conselho de Administração rejeitou a proposta do Conselheiro relator quanto à destinação dos recursos do Fundo Financeiro e aprovou, por maioria, o voto divergente anexado ao processo em epígrafe, nestes termos: “Como representante indicado pelo Poder Judiciário junto a este CONAD, manifesto divergência ao voto do relator e voto contrariamente à disponibilização dos recursos remanescentes do antigo Fundo Previdenciário ao Fundo Financeiro, devendo ser mantida a segregação entre os recursos do Fundo Previdenciário e os do Fundo Financeiro até o trânsito em julgado das ADI indicadas neste voto e que, em decorrência, seja mantida a separação de contas bancárias e apuração de insuficiência financeira por Poder e Órgão, em atenção do disposto no artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 412/2008.” (107ª Sessão Ordinária, ata n.º 118, de 19 de outubro de 2021).

Abertura de processo no SGP-e para arquivo digital de Livro de Atas do Conselho de Administração na presente gestão 2020-2022 (Processo IPREV n.º 0004842/2021, no SGP-e): Cadastrado novo livro de atas em meio exclusivamente digital, considerando a tendência atual de normas administrativas no sentido de que atos praticados na forma digital, dispensam arquivamento em meio físico, o que foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, o Livro de Atas da presente gestão está arquivado em meio integralmente digital no Processo IPREV n.º



0004842/2021, no SGP-e.

Requerimento sobre reclamações de demora na análise de pensões por morte de segurados(as) idosos(as): O Conselho de Administração deliberou comunicação, bem como pedido para seja conferida pelo setor competente a eficiência esperada em tais análises, especialmente em atenção à prioridade legal necessária à análise de processos de pensões por morte aos requerentes pessoas idosas, especificamente em razão das condições de idosos, requerendo ainda seja informado I. qual o atual tempo médio de análise dos pedidos de pensões por morte, considerado o período entre o protocolo do pedido e a deliberação definitiva da concessão ou não da pensão, em caso de inexistir diligências a serem cumpridas; e, em caso de exigências, qual o tempo médio de análise; II. Qual o atual número de servidores(as) no setor competente para análise dos processos de pensões e, III. Qual o número de processos com pedido de pensões pendentes de análise (109ª Sessão Ordinária, ata n.º 119, de 30 de novembro de 2021).

Apresentação da Avaliação Atuarial 2022 pelo Atuário: O Atuário apresentou o resumo da “Avaliação Atuarial Governo do Estado de Santa Catarina” do IPREV/SC, “ano base 2022, data base 31-12-2021”, bem como considerações sobre os dados principais, aspectos técnicos, atuariais e econômicos do relatório da Avaliação Atuarial (111ª Sessão Ordinária, ata n.º 122, de 22 de fevereiro de 2022).

Recomendação de agilidade nos processos de aposentadorias e pensões: O Conselho de Administração deliberou a expedição do ofício ao IPREV, nos seguintes termos: CONSIDERANDO processos de aposentadorias sem movimentação em tramitação no Setor de Concessão de Aposentadoria da Gerência de Inativos, especificamente dos Policiais Civis, o Conselho de Administração RECOMENDA ao IPREV/SC conferir agilidade nos processos de aposentadorias em geral - provenientes de segurados de todos os poderes e órgãos - com ênfase nos processos de aposentadorias dos policiais civis, porquanto a maioria dos processos referem-se a servidores públicos policiais civis desaposentados. CONSIDERANDO a exclusão dos militares do Regime Próprio de Previdência do Estado de Santa Catarina, pela Lei nº 13.954 de 2019, a qual modificou o regime de proteção social dos Militares, passando a ser regidos por legislação própria de proteção social e o respectivo *déficit* suportado pelo Tesouro do Estado; CONSIDERANDO que o IPREV ainda vem arcando com o ônus gerencial da previdência militar, CONSIDERANDO o reduzido número de servidores do IPREV para análise dos assuntos típicos do quadro de servidores civis, bem como o dispêndio de tempo e energia desses servidores para exame dos processos administrativos relacionados aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA

Militares em detrimento dos servidores do quadro civil, RECOMENDA ao IPREV/SC a implementação de proposta junto ao Governo do Estado de Santa Catarina para efetiva exclusão dos militares e seus dependentes do IPREV/SC, nos termos da legislação (112ª Sessão Ordinária, ata n.º 123, de 29 de março de 2022).

Análise e manifestação sobre a possibilidade de doação pelo IPREV/SC do imóvel onde se localiza o Complexo Hospitalar que abriga o Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) pela Fundação de Apoio ao Hemosc/CEPON ao Estado de Santa Catarina: Processo SES n.º 00119744/2021. 5. Processo SES n.º 00119702/2021. O Conselho de Administração aprovou o voto do Conselheiro relator nos processos em epígrafe, nestes termos: “a. aceitar a doação do terreno em que está localizado o Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON, registrado sob a matrícula 79312, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, sito na Rodovia Admar Gonzaga, nº 655 – SC 404 – Bairro Itacorubi, Florianópolis - SC, para o patrimônio do IPREV; b. autorizar sua alienação, mediante doação, ao Estado de Santa Catarina.” (*idem*).

Balanços Mensais do IPREV/SC, referente exercício 2019, para arquivamento digital (arts. 5º e 6º do Decreto n.º 2.398 de 18 de setembro de 2014). Processo IPREV 00000867/2019. O Conselho de Administração aprovou por maioria, com uma abstenção de voto, recomendar à Diretoria de Administração do IPREV/SC, que haja um acompanhamento permanente por parte de seus órgãos colegiados, a fim de evitar situações que possam levar a cometimentos de equívocos. b) Aconselhar a Unidade Gestora do IPREV, que cumpra as recomendações do Conselho Fiscal, expressas nos pareceres constantes do Processo. c) Por fim, o arquivamento digital, conforme Arts. 5º e 6º do Decreto n.º 2.398, de 18 de setembro de 2014; d) O Conselho de Administração do RPPS/SC se manifesta favorável ao parecer exarado pelo Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas Anual do IPREV (exercício 2019) no processo IPREV n.º 00000867/2019 e e) As informações devem ser encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme previsão legal. (113ª Sessão Ordinária, Ata n. 124, realizada aos 19 de abril de 2022).

Apresentação de temas pela Diretora de Previdência do IPREV/SC, que explanou sobre diversos temas da estrutura e gestão da unidade gestora (111ª Sessão Ordinária, ata n.º 125, de 31 de maio de 2022).

Transferência de Imóveis para a Secretaria de Estado da Saúde. Processo SEF 00007689/2021. O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a baixa dos autos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA

para diligências no IPREV/SC, nesses termos: Considerando que não há manifestação do Presidente do IPREV/SC nos autos, considerando que o processo foi iniciado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF e não no IPREV/SC, faz-se necessária a instrução dos autos com novos documentos, contendo: a) manifestação escrita nos autos da atual gestão Presidência do IPREV/SC sobre o eventual interesse do IPREV/SC na alienação do imóvel, em benefício do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC, devendo apresentar, se for o caso, b) justificativa do cumprimento do requisito legal do interesse público para o Regime Próprio de Previdência, e quais as condições e a forma de pagamento da alienação do imóvel descrito nos autos. Encaminhamento: Deliberação certificada nos autos, ofício expedido e comunicado ao Gabinete da Presidência do IPREV/SC (*idem*).

Proposta de Orçamento do IPREV/SC para 2023: O Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade do IPREV/SC apresentou a Proposta de Orçamento do IPREV/SC para 2023, constante do Processo IPREV n.º 00004839/2022 - Lei Orçamentária Anual 2023 (117ª Sessão Ordinária, ata n.º 128, de 30 de agosto de 2022).

Proposta de Orçamento IPREV 2023, Processo IPREV n.º 00004839/2022 – Lei Orçamentária 2023: O Conselho de Administração aprovou, por maioria, ACOLHER parcialmente a proposta de elaboração orçamentária para o IPREV - Unidade Gestora 470022 – para o exercício financeiro de 2023, solicitando que seja revista a subação que extrapolou as metas financeiras do PPA 2020-2023 e Lei n. 18.328/2022, a saber: subação 14720 – Administração de Pessoal Terceirizados – IPREV; 1.1 ACATAR a sugestão da Subação 2297 – Capacitação dos Servidores Públicos – IPREV, a fim de que o IPREV capacite seu quadro de servidores em cursos relacionados ao cumprimento do ESTATUTO DA PESSOA IDOSA (Lei Federal n. 10.741/2003) e ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Lei Federal n. 13.143/2015), sobretudo no que tange à prioridade na tramitação dos processos administrativos de concessão aposentadorias, pensões e dedução de contribuição previdenciária; 2. ACOLHER a proposta de Taxa de Administração no percentual de 1,5265% proveniente da base de cálculo do somatório das remunerações de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS/SC do exercício financeiro de 2023, com a seguinte ressalva/desdobramento, quanto à cota-parte de responsabilidade do PODER EXECUTIVO, da seguinte forma: 2.1. Seja fragmentado o valor de R\$ 7.140.891.961,71, referente à folha de pagamento dos ativos do Poder Executivo, sendo a cota-parte dos Servidores Públicos Civis ativos, deduzido da quantia de R\$ 5.403.626.654,34, e a cota-parte de responsabilidade dos Servidores Públicos Militares ativos, descontada da importância a eles atrelada –



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA

R\$ 1.737.265.307,37; 3. Por decorrência da permanência, no cálculo da taxa de administração, pertinente à cota-parte do PODER EXECUTIVO, de projeção de folha de pagamento de militares, não geridos pelo RPPS/SC, porquanto tutelados pelo Sistema de Proteção dos Militares, RECOMENDA-SE a expedição de ofício à Secretaria da Previdência para auxílio nas diretrizes de como proceder com a exclusão dos militares, conforme determina a Lei Federal n. 13.954, de 16/12/2019; 4. RECOMENDAR ao IPREV que os processos relativos à proposta orçamentária sejam devidamente instruídos com dados e documentos comprobatórios inerentes a todas as despesas e contratos que gerarão os valores apontados, acrescidos das respectivas indicações dos processos administrativos e/ou judiciais, antes de ser remetido ao Conselho de Administração do RPPS/SC.” Adicionalmente, na sessão ordinária seguinte, de 25 de outubro de 2022, o Conselho de Administração deliberou, por maioria, pela necessidade de adequação do percentual da taxa de administração para o exercício de 2023 (1,5265%), cujo novo percentual deverá ser calculado pelo IPREV levando-se em conta a redução da subação 14720. (118ª Sessão Ordinária, ata n.º 129, de 27 de setembro de 2022).

Indicação pelo IPREV/SC da Taxa de Administração para 2023, Processo IPREV n.º 00004839/2022: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, a aprovação da proposta da Taxa de Administração no percentual de 1,5230%, com a ressalva/desdobramento, quanto à cota-parte de responsabilidade do Poder Executivo, entre servidores ativos e servidores militares ativos (120ª Sessão Ordinária, ata n.º 131, de 29 de novembro de 2022).

Política de Investimentos para 2023: A consultoria de investimentos do IPREV/SC apresentou ao colegiado a proposta da Política de Investimentos do IPREV/SC para o exercício 2023 (*idem*).

Política de Investimentos do RPPS/SC para 2023: Processo IPREV n.º 00006493/2022. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, 1. aprovação da proposta de Política de Investimentos apresentada pelo IPREV, com meta de rentabilidade equivalente ao INPC + 1,72%, com ressalvas quanto à cláusula de exclusividade. 2. Considerando a importância das tratativas acerca da cláusula de exclusividade com o Banco do Brasil, sugerimos encaminhamento de ofício ao Presidente do IPREV, para que nos informe assim que a situação for resolvida. 3. Solicitar ao IPREV para que informe ao Conselho de Administração quando as seguintes providências forem adotadas: a) Certificação do Sr. Abelardo Osni Rocha Junior; b) Renovação da Certificação do Sr. Yuri Carioni Engelke (*idem*).



4. Perspectivas do Conselho de Administração para o exercício 2022-2024:

- 4.1 Promover o desenvolvimento harmônico e integrado do IPREV/SC com os Poderes, Órgãos e demais instituições que fazem parte da estrutura do Estado, de forma a divulgar e interagir com os segurados e beneficiários do RPPS/SC, em matéria previdenciária.
- 4.2 Promover a permanente articulação entre o IPREV/SC, a Secretaria de Estado da Fazenda e o Ministério da Previdência Social, para manutenção da sustentabilidade do RPPS/SC.
- 4.3 Requerer ao IPREV/SC a necessidade da tomada de medida prioritária para Auditoria Previdenciária no âmbito externo e necessidade de promover a valorização do Controle Interno que detém as atribuições de avaliar a integridade, adequação e eficácia das informações fiscais, contábeis, financeiras e operacionais do IPREV, além do acompanhamento e controle da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria e pensão, bem como de manifestação e análise prévia do Controle Interno nos processos que sejam encaminhados pelo IPREV/SC ao Conselho de Administração.
- 4.4 Promover a permanente articulação entre o IPREV/SC e o Tesouro do Estado, em busca de ações conjuntas que renove a capacidade orçamentária e financeira, com vistas ao equacionamento do *déficit* previdenciário, sem a oneração excessiva das alíquotas dos aposentados.
- 4.5 Estimular o IPREV/SC na busca de capacitação e qualificação para atuação nas áreas de governança e de gestão.
- 4.6 Estimular o IPREV na modernização da gestão do RPPS/SC.

5. Considerações finais:

Pelo presente relatório de atividades do exercício 2020-2022, o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, RPPS/SC, buscou relatar, em uma breve síntese, as principais atividades que foram realizadas nas Sessões Ordinárias no apoio à gestão de recursos do Regime Próprio de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO
SERVIDORES DE SANTA CATARINA**

Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina.

Além das informações disponibilizadas neste relatório, os gestores e segurados poderão obter informações completas e detalhadas nas atas oficiais das próprias assembleias do Conselho de Administração, que estão publicadas no site do IPREV/SC, espaço do Conselho de Administração do RPPS/SC, para ciência da Unidade Gestora e ampla publicidade aos segurados e seguradas e demais instituições, poderes e órgãos do Estado.

A Conselheira e Secretária do Conselho de Administração redigiu e lavrou o presente Relatório de Atividades da Gestão 2020-2022, que foi posteriormente apresentado e submetido à aprovação do Presidente do Conselho de Administração e Conselheiros e Conselheiras.

A íntegra deste documento estará disponível no site do IPREV/SC, espaço do Conselho de Administração do RPPS/SC na Internet: www.iprev.sc.org.br/conselhoadministracao

Fale conosco, do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina - RPPS/SC, através de: conselhoadministrativo@iprev.sc.gov.br.

Johni Lucas da Silva
Presidente do Conselho de Administração do RPPS/SC